



8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0041/2019

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00456865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Alexandre Paloschi**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.178.849-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Licitação nº 063/2019, modalidade Pregão Presencial nº 029/2019**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato de numeração 0041/2019.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57 da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de renovação do contrato para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública em virtude de decisão administrativa e da necessidade da continuação das rotinas internas de trabalho da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência contratual será de **1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS ITENS E VALORES

4.1 Descrição dos itens e valores:

Aplicativos Entidade Fundo Municipal de Saúde

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
2.1	06	Mês	Gestão de Saúde Pública	60	2.767,43	16.604,58
2.2	06	Mês	Contabilidade	5	335,85	2.015,10
2.3	06	Mês	Tesouraria	2	100,75	604,50
2.4	06	Mês	Compras e Licitações	5	425,41	2.552,46
2.5	06	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	173,49	1.040,94
2.6	06	Mês	Obras	Ilimitado	93,89	563,34



8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0041/2019

2.7	06	Mês	Assinaturas	Ilimitado	106,91	641,46
Valor total					4.003,73	R\$ 24.022,38

Serviços Técnicos Saúde:

Item	Quantidade Estimada	Un	Serviços	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
2.1	100	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.	132,67	13.267,00
2.2	50	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, via remoto, na sede da contratante.	85,13	4.256,50
Valor total					R\$ 17.523,50

4.2 O valor total deste termo é de **R\$ 41.545,88 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 28 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

UILIAN CAVALHEIRO
Secretário de Saúde

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral



PREFEITURA DE
XAXIM

8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0041/2019

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41

Testemunha

DANIELA CAROLINE ALESSI

073.742.029-46

Testemunha